

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**EDITAL DE SELEÇÃO N° 003/2021.**

O Município de Alvorada de Minas, nos termos da Lei, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado n° 003/2021, para formação de cadastro reserva e contratação temporária de profissionais correspondentes às funções relacionadas, sob o regime jurídico único do Município, conforme discriminado:

- TECNICO EM ENFERMAGEM - SUBSTITUIÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE (LOCALIDADE DE RIBEIRÃO DE TRAS)
- FISCAL DO MEIO AMBIENTE - 01 VAGA;

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

1.1. Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o inciso IX do Art. 37 da CR/88, bem como com as Leis Complementares Municipal.

1.2. Os contratados serão submetidos, no que couber, às disposições da Lei Complementar Municipal n° 011/2011, n° 024/2013 e 025/2013 e demais legislação pertinente.

**2 - DA DIVULGAÇÃO.**

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados na Sede da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas localizada na Avenida José Madureira Horta, n° 190, Centro, Alvorada de Minas/MG, além das informações postadas no site oficial do município: <http://www.alvoradademinas.mg.gov.br>, e no site da Associação Mineira de Municípios, AMM: <http://portalamm.org.br>.

**3 - REQUISITOS ESSENCIAIS.**

- a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos nos termos do art. 12, § 1° da Constituição e dos Decretos n° 70.391/72 e n° 70.436/72; ou
- b) estrangeiro, desde que sua situação no país esteja regularizada e permita o exercício de atividades laborativas remuneradas;
- c) ser maior de 18 (dezoito) anos;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar em dia com as obrigações militares;
- f) comprovar a escolaridade necessária e requisitos mínimos, conforme disposto a seguir;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

g) gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre.

#### 4 - DOS CARGOS, VAGAS E VENCIMENTOS

4.1 - O cargo a ser provido pelo Processo Seletivo são os seguintes:

CARGO	VENCIMENTO	REQUISITOS/ESCOLARID ADE	VAGAS
TECNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 1.310,65 (Mil trezentos e dez reais e sessenta e cinco)	Ensino médio completo; certificado de conclusão do curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe	SUBSTITUIÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE NA LOCALIDADE DE RIBEIRÃO DE TRAS
FISCAL DO MEIO AMBIENTE	R\$1.716,97 (mil setecentos de dezesseis reais e noventa e sete centavos)	Ensino Médio Completo	01

#### 5. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

5.1 - São atribuições inerentes à função. Vide Anexo II.

#### 6 - DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

6.1 - Todos os profissionais contratados através deste Processo Seletivo cumprirão jornada de trabalho de acordo com o estabelecido em cada área e em conformidade com o Anexo III deste Edital.

#### 7 - DAS INSCRIÇÕES

7.1 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2 - Não será cobrada taxa de inscrição.

7.3 - As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no período de 15/09/2021 a 17/09/2021, através do preenchimento de formulário digital disponível através do link <https://www.alvoradademinas.mg.gov.br/>

7.4 **No ato da Inscrição o candidato deverá obrigatoriamente anexar ao requerimento eletrônico de inscrição:**

- Cópia do RG e CPF
- Comprovante de residência

**Os documentos deverão estar em formato PDF em arquivo único**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

## **8 - DAS PROVAS**

8.1 - Os candidatos às vagas dos cargos do presente Processo Seletivo serão avaliados por meio de provas objetivas escritas para todos os candidatos. As provas constarão de questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, com 25 (vinte) questões, valendo 02 pontos cada questão.

8.1.1 Será considerado aprovado o candidato que alcançar aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de questões da prova objetiva.

## **9 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

9.1 - As provas realizar-se-ão na data provável de 28 de setembro de 2021, com início às 13h00min e término às 16h00min, na Rua Rui Barbosa, nº 52, bairro Centro, Alvorada de Minas (antiga escolinha municipal).

9.1.2- É de inteira responsabilidade do candidato, procurar saber com antecedência, o local onde realizará a prova.

9.2 - Na data prevista, os candidatos deverão apresentar-se no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para os exames.

9.3 - O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição, acompanhado de documento hábil de identificação com foto original (R.G., Carteira de Trabalho, Reservista, C.N.H., ou Carteira do respectivo órgão de classe), não sendo aceitos protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.

9.4 - O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de caneta esferográfica (azul ou preta), lápis preto nº 2 e borracha.

9.5 - Durante a realização das provas não será permitida consulta a nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, pager ou qualquer outro meio de comunicação, como também não será admitida comunicação entre os candidatos, sendo eliminado o candidato que desrespeitar tal previsão.

9.6 - Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

9.7 - A matéria a ser abordada nas provas terá conteúdo específico correspondente ao desempenho das atividades e funções inerentes aos respectivos cargos colocados à disposição, conforme previsto no Anexo V do Edital.

## **10 - DOS TÍTULOS**

10.1 - Os candidatos aprovados deverão entregar os títulos dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, não sendo aceito pedidos por telefone ou e-mail, , no Setor de Administração/Recursos Humanos na sede do Município de Alvorada de Minas, Avenida José Madureira Horta, 190, centro, segundo andar das 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 15:30h.

10.2- Somente será considerado para pontuação, o tempo de serviço desenvolvido no cargo em que o candidato estiver concorrendo à vaga e o curso realizado para qualificação profissional no desempenho das atividades disponibilizadas no processo seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Caberá recurso, dirigido em única e última instância ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeado através da Portaria nº 66/2019, no prazo de 02 (dois) dias úteis, iniciado no 1º dia útil subsequente ao dia da publicação no Setor de Administração/Recursos Humanos na sede do Município de Alvorada de Minas, Avenida José Madureira Horta, 190, Centro, segundo andar das 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 15:30h, dos seguintes atos, na respectiva ordem:

11.1.1 - Contra gabarito, questão de prova, erros ou omissões na atribuição de notas, desde que comprovado o erro material, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar do concurso, através de requerimento, devidamente fundamentado.

11.1.2 - Contra resultado da prova de títulos e erros ou omissões na classificação final, no prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação.

11.2 - O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

11.3 - O recurso deverá ser individual, com indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, e protocolizado junto ao Setor de Administração/Recursos Humanos na sede do Município de Alvorada de Minas, Avenida José Madureira Horta, 190, centro, segundo andar das 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 15:30h, com a seguinte apresentação:

11.3.1 - Em folhas separadas para cada questão, com argumentação lógica e consistente e acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;

11.3.2 - Deverá ser entregue em até 02(dois) dias, em 02(duas) vias (original e cópia), preferencialmente datilografados ou digitados, junto ao Setor de Administração/Recursos Humanos na sede do Município de Alvorada de Minas, Avenida José Madureira Horta, 190, centro, segundo andar das 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 15:30h.

11.3.3 - As duas vias do recurso deverão ser entregues dentro de envelope, no qual deverá constar a identificação do candidato - nome e número de inscrição.

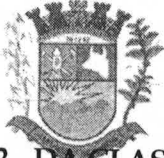
11.4 - Será emitido pelo setor competente, ao candidato, um protocolo de recebimento de RECURSOS, atestando exclusivamente a entrega dos recursos. No protocolo constará o nome do candidato, o número da inscrição, Função Pública e a data da entrega.

11.5 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de interposição de recursos.

11.6 - O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito oficial definitivo.

11.7 - Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que forem encaminhados via correios, fac-símile (fax), telex, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, bem como os intempestivos ou em desacordo com este Edital.

11.8 - O resumo das decisões dos recursos será publicado na Sede da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas localizada na Avenida José Madureira Horta, nº 190, Centro, Alvorada de Minas/MG, quadro de avisos, além das informações postadas no site oficial do município: <http://www.alvoradademinas.mg.gov.br>, e no site da Associação Mineira de Municípios, AMM: <http://portalamm.org.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**12 - DA CLASSIFICAÇÃO**

- 12.1- Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.
- 12.2 - A lista de classificação do processo seletivo será publicada no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas.
- 12.3 - No caso de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- 12.3.1 - For mais idoso;
- 12.3.2 - Tiver melhor nota na parte específica.

**13. DA HOMOLOGAÇÃO**

13.1- Concluídas as etapas do processo seletivo, o resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal, mediante publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, obedecida a classificação final e definitiva.

**14. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO**

- 14.1 - A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à contratação, mas esta se houver, de acordo com a necessidade do Município, obedecerá a ordem de classificação, dentro e durante o prazo de sua validade, no prazo que a administração precisar, com, ou eventual prorrogação, computadas as vagas existentes na data do Edital.
- 14.1.1- Excepcionalmente, havendo interesse da Administração Municipal e do aprovado, poderá o aprovado ser contratado para dois cargos nos termos do artigo 37, inciso XVI alínea "c" da Constituição Federal.
- 14.2 - A aprovação no Processo Seletivo seguirá a rigorosa ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 14.2.1 - Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que não comparecer na data e local estabelecido pelo Setor de Administração/Recursos Humanos, que se localiza na sede do Município de Alvorada de Minas, Avenida José Madureira Horta, 190, centro, Alvorada de Minas/MG.
- 14.3- No ato da convocação, para os procedimentos admissionais, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Cópia da Cédula de Identidade;
  - b) Cópia do Cartão de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
  - c) Cópia do Cartão de Título de Eleitor;
  - d) Cópia de Comprovante de endereço atualizado;
  - e) Declaração quanto ao exercício de cargo(s) ou emprego(s) Público(s);
  - f) Cópia da Certidão de casamento, se for o caso;
  - g) Cópia de Certidão de Nascimento dos dependentes, se for o caso;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

h) Cópia de Comprovante de escolaridade;

i) Cópia de Carteira do Conselho Regional de Classe, se for o caso;

j) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, nas categorias exigidas para o cargo, se for o caso;

h) Laudo médico para admissão as expensas do candidato (Atestado de Saúde Ocupacional).

14.4 - Não haverá recurso quanto ao resultado dos exames médicos.

14.5 - O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado da data da homologação de seus resultados, prorrogável uma única vez por igual período.

14.6 - O candidato deverá manter, durante o prazo de validade do processo seletivo, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível à Prefeitura de Alvorada de Minas convocá-lo por falta da citada atualização que é de inteira responsabilidade do candidato.

14.7 - A atualização será formalizada mediante requerimento próprio, a ser protocolado no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas.

14.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e Obras.

Alvorada de Minas/MG, 01 de setembro de 2021.

**VALTER ANTÔNIO COSTA**

**PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

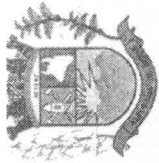
QUADRO GERAL DE VAGAS POR CARGO

CARGOS	AREA DE ATUAÇÃO	NUMERO DE VAGAS
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	POSTO DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DE TRÁS	01
FISCAL DO MEIO AMBIENTE	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	01

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b> Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar ambiente de trabalho. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Assessorar em atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Executar outras tarefas correlatas.
FISCAL DO MEIO AMBIENTE	<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b> Fiscalizar o planejamento, execução e controle das atividades ambientais; fazer cumprir a legislação de preservação e defesa do meio ambiente e cooperar na fiscalização dos serviços públicos, patrimônio municipal e aplicação da legislação pertinente; promover a execução de visitas de fiscalização ambiental; efetuar vistorias permanentes ou periódicas com a finalidade de garantir a preservação e defesa do meio ambiente, notificando e aplicando penalidades previstas em lei ou regulamento; fiscalizar, advertir, lavrar notificações, instaurar processos administrativos, aplicar penalidades, embargar, e tomar todas as medidas necessárias para interromper o fato gerador de danos ambientais e a qualidade de vida da população. Executar outras tarefas referentes ao cargo. executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

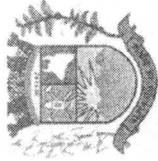
ANEXO III

TÍTULOS

QUADRO DE TÍTULOS:

<b>CURSO DE APERFEIÇOAMENTO</b>	Certificado ou comprovante de participação de curso na área pretendida.	1,0 (um) ponto para cada curso e máximo de 05 (cinco) cursos.	5,0 (cinco) pontos
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (com data de admissão e rescisão), Contrato de Trabalho ou equivalente na área de pretendida.	0,5 (meio) ponto para cada 06 meses. Máximo de 60 (sessenta) meses.	5,0 (cinco) pontos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

REFERÊNCIAS DE ESTUDO

**PORTUGUÊS - NÍVEL MÉDIO**

- A - FONÉTICA:** 1- Sílabas: separação de sílabas; classificação de vocábulos quanto ao número de sílabas e quanto à acentuação tônica. 2- Ortografia: emprego de letras; acentuação; pontuação. 3 - Prosódia: ortoepia.
- B - MORFOLOGIA:** 1- Formação de palavras: derivação e composição. 2 - Substantivo: classificação; flexão. 3 - Artigo: classificação; flexão. 4 - Adjetivo: formação; flexão, locução adjetiva. 5 - Numeral: classificação; flexão. 6 - Pronome: classificação; flexão; emprego e colocação de pronomes oblíquos e átonos. 7- Verbo: classificação; conjugação; flexão (modo, formas nominais, tempo, número, pessoa, voz); locução verbal. 8- Advérbio: classificação, flexão; locução adverbial. 9- Preposição: classificação; emprego; contração; combinação. 10- Conjunção: classificação; emprego.
- C - SINTAXE:** 1- Oração: termos essenciais, integrantes, acessórios; vocativo. 2- Período: tipos; composição. 3 - Classificação de orações. 4- Concordância: nominal e verbal. 5- Regência: nominal e verbal. Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.
- D - INTERPRETAÇÃO DE TEXTO - Obs:** Todas as questões serão de natureza prática, devendo o candidato, em suas respostas, demonstrar conhecimentos teóricos relacionados aos itens constantes do Programa.

**MATEMÁTICA - NÍVEL MÉDIO**

- 1 - Números:** - números naturais: operações, problemas. - múltiplos e divisores - MDC e MMC, problemas. - números inteiros: operações, problemas. - números racionais: - operações, problemas. - numeração decimal - números reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, radiação, potenciação. 2- Sistema Legal de Unidades de Medidas: - sistema métrico decimal: unidades de comprimento, superfície, volume, capacidade e massa. 3- Cálculo algébrico: - monômios e polinômios - operações. - produtos notáveis, fatoração, MDC e MMC. - cálculo com expressões algébricas racionais. 4- Matemática comercial: - razões e proporções. - grandezas direta e inversamente proporcionais. - regra de três - porcentagem, juros simples, problemas. 5- Geometria plana: - ângulos - operações, problemas. - triângulos: congruência e semelhança - problemas. - quadriláteros.

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

Gramáticas reconhecidas da Língua Portuguesa; Livros didáticos de Português e Matemática que abrangem o programa proposto para o nível exigido do cargo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CONHECIMENTOS GERAIS - NÍVEL MÉDIO.**

1 - Constituição Federal: Título I - Dos Princípios Fundamentais; Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Título III - Da Organização do Estado; Capítulo I - Da Organização Político-Administrativa; Capítulo IV - Dos Municípios; Capítulo VII - Da Administração Pública: Seção I - Das Disposições Gerais; Seção II - Dos servidores Públicos Cíveis. 2- Atualidades e Conhecimentos Nacionais. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Educacional (História, Geografia, Estudos Sociais e Ciências); Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Saúde, Meio Ambiente, Esportiva, Artística, Literária e Social do Brasil. 3- Estados da Federação. 4- Datas Cívicas e Feriados Religiosos. 5- Lei de Responsabilidade Fiscal. 7- Lei de Crimes Fiscais. Conhecimentos Gerais do Município de Alvorada de Minas (História, geografia e atualidades).

**Bibliografia sugerida:**

Constituição Federal, Estatuto do Menor e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Jornais e Revistas de circulação nacional, livros didáticos de história do Brasil e Geografia, que abrangem os temas propostos no programa.

**CONHECIMENTOS ESPECIFICOS DA AREA PRETENDIDA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

Cargo	Escolaridade mínima exigida	Carga Horária de Trabalho	Remuneração Inicial conforme Plano de Cargos e Salário
TECNICO EM ENFERMAGEM	Ensino médio completo; certificado de conclusão do curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe	40H/SEMANAIS	R\$ 1.310,65 (Mil trezentos e dez reais e sessenta e cinco)
FISCAL DO MEIO AMBIENTE	Ensino Médio Completo	40 H/SEMANAIS	R\$1.716,97 (mil setecentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos)